



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/PROPLAN/UFFS/2017**

~~Institui o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da  
Fronteira Sul. (ANTIGA Instrução Normativa nº  
10/PROPLAN/UFFS/2017)~~

Revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/PROPLAN/UFFS/2020

~~O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme disposto no ANEXO I desta Instrução Normativa.~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

Chapecó-SC, 8 de junho de 2017.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Planejamento